

ATA Nº 02/2026, DO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR.

Aos 9 dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 14:00h, realizou-se de forma remota, por meio da plataforma Whatsapp, reunião extraordinária do CMAS do município de Portalegre/RN, para deliberar quanto à aprovação para recebimento de recursos oriundos de emenda parlamentar destinada à Política de Assistência Social do município. A reunião contou com a presença dos conselheiros: **Ana Lucia de Holanda, Brasileira, Solteira, Agente de Saúde, reside na Rua Raimundo Correia Viana, 84 - CPF: 099.817.074-73; Adriana Maria do Nascimento Anchieta, Brasileira, Solteira, Agente de Saúde, reside no Sítio Lajes - Zona Rural - CPF: 054.610.164-05, RG: 002.379.627; Paloma Catarine de Queiroz Brito, Brasileira, Casada, Assistente Social - CPF: 103.684.874-40, RG: 003.170.477, reside na Rua Pedro Soares de Holanda nº 155, Francisco Dantas, RN; Norrara Scarlytt de Oliveira Holanda, Brasileira, Solteira, Fisioterapeuta, reside na Rua Benedito de Souza Benevides 53 - CPF: 016.740.314-16, RG: 003.151.352; Maria Idelania de Oliveira, Brasileira, Solteira, Pedagoga, CPF: 031.427.344-14, RG: 001.539.107, reside na rua Antônio Alvim de Souza 11; Antônia Jaiane Borges, Brasileira, Solteira, Pedagoga, CPF 088.433.754-58, RG 002.687.007, reside na Rua Agostinho Hermes de Freitas 18, Bruna Beatriz Bezerra Silva, Brasileira, Solteira, Estudante, CPF 016.742.064-02, RG: 003.151.403 reside na rua Manoel de Freitas 29.** Na ocasião, a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Maria Markylyana Dias Soares, apresentou aos conselheiros a indicação de Emenda Parlamentar Individual ao Orçamento Geral da União - OGU 2026, de autoria do Senador Sylverson Valentin, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinada ao município de Portalegre/RN, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS", vinculada ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS. Foi informado ainda que os recursos serão repassados na modalidade fundo a fundo, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, com o objetivo de contribuir para a estruturação da rede socioassistencial e fortalecimento da gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no município. Respeitando o **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS DO GOVERNO FEDERAL**, do ente federativo declara que os instrumentos firmados com base nos recursos provenientes dos repasses programados no Sistema EstruturaSUAS, classificados nos seus respectivos Grupos de Natureza de Despesa - GND's (GND 3), serão destinados exclusivamente para o fortalecimento da gestão do SUAS e do controle social, assim como no financiamento dos serviços tipificados abaixo, conforme Resolução SNAS nº 109/2009. Dessa forma, os recursos ora elencados serão aplicados na execução dos: **Serviços de Proteção Social Básica:** a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; e c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas



com deficiência e idosos. Expressando claramente as vedações ao uso do recurso estabelecidas na Portaria MDS nº 1.044/2024, bem como em suas atualizações:

São vedadas a execução de despesas em:

I - obras, ampliação, construção e reforma em unidade pública;

II - qualquer tipo de obra, adaptação, manutenção, reforma, ampliação e construção nos imóveis das unidades referenciadas;

III - pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

IV - benefício eventual de qualquer natureza pelas unidades públicas ou referenciadas;

V - aquisição para distribuição aos beneficiários de órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso.

A prestação de contas dos recursos repassados ao ente federado decorrente da programação **241020720260001** serão realizadas conforme disciplinado na Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024 e suas atualizações. O município se compromete a lançar no sistema BB Gestão Ágil as informações de categorização e comprovação de despesa, bem como, complementar as informações no sistema AgilizaSUAS do FNAS, quanto aos gastos realizados com pessoal. A qualquer momento, o ente poderá ser notificado para apresentar informações ou documentos complementares que comprovem a correta e regular utilização dos recursos repassados, em razão da competência atribuída ao MDS para acompanhamento da execução dos recursos. Após a apresentação das informações e esclarecimentos acerca da destinação dos recursos, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social manifestaram-se, deliberando pela aprovação do recebimento da emenda parlamentar, reconhecendo a importância do recurso para o fortalecimento das ações, serviços, programas e projetos da Política de Assistência Social no município de Portalegre/RN. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Adriana Maria do Nascimento Anchieta

Adriana Maria do Nascimento Anchieta (Presidente do Conselho)

Ana Lucia de Holanda

Ana Lucia de Holanda (Vice Presidente do Conselho)

Faíoma Catarine de Queiroz Brito

Faíoma Catarine de Queiroz Brito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DO
TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE

Maria Stefania de Oliveira.

Maria Idelania de Oliveira

Antonia Jaiane Borges da Silva

Antônia Jaiane Borges

Norrara Scarlytt de Oliveira Holanda

Norrara Scarlytt de Oliveira Holanda

Bruna Beatriz Bezerra da Silva.

Bruna Beatriz Bezerra Silva

Outros membros:

Maria Markylyana Dias Sousa.